



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 76/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF
Processo nº: 040.001.048/2015
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL
Exercício : 2014

Senhor (a) Diretor (a),

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº **/**** – SUBCI/CGDF.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 08/04/2016 a 25/04/2016, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2014, sobre as gestões orçamentária, suprimentos de bens e serviços e contábil.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos então vigentes art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90 - TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.



III – IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Fato

A Lei Distrital nº 5.289 de 30/12/2013 – Lei Orçamentária Anual de 2014 – disponibilizou dotação orçamentária para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, UG 120101, recursos na ordem de R\$ 115.713.471, que, em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2014, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 143.914.607,61. O total empenhado foi de R\$ 133.564.062,96, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	115.713.471
(Alterações	28.207.689,00
(+) Movimentação de Crédito	0,00
Crédito Bloqueado	6.552,39
Despesa Autorizada	143.914.607,61
Total Empenhado	133.564.062,96
Crédito Disponível	10.350.544,65
Empenho Liquidado	133.556.675,68

2 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

2.1 - AUSÊNCIA DE COTAÇÃO DE PREÇOS EM COMPANHIAS AÉREAS

Fato

O Processo n.º 020.003.218/2014 trata dos pagamentos decorrentes da aquisição de passagens aéreas nacionais decorrentes do Contrato nº 15/2014, celebrado com a empresa P&P Turismo Ltda. ME, CNPJ - 06.955.770/0001-74, no valor de R\$ 40.000,40.

Foram adquiridas passagens para 8 servidores da PGDF para realização de viagens com fins diversos nos meses de julho e setembro.

Verificou-se nos autos a ausência de cotação de preço conforme consta no subitem 11.7 do item 11 - Obrigações da Contratada – “fornecer, pesquisa/cotação de preços com no mínimo 2 companhias aéreas, indicando sempre a menor tarifa para o trecho solicitado, excetuando-se os trechos e que apenas uma companhia aérea venha atuar”.



Também não foram encontradas cotações nos processos de autorização de viagens detalhados a seguir.

PROCESSO	DATA VIAGEM	MOTIVO
020.003.543/2014	30/07/2014	Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Chefes das Procuradorias Fiscais das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, na sede da Associação Brasileira de Automação/São Paulo.
020.003.608/2014	08 a 12/09/2014	Participação no XL Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e DF em João pessoa/PA.
020.003.460/2014	09 a 11/07/2014	Visita- técnica de três servidores da PGDF às Procuradorias Gerais dos Estados de Pernambuco e de Santa Catarina para possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos envolvidos na implementação do sistema de autos suplementares digitais – PGE.Net, desenvolvido pela empresa Softplan e já implantado naquelas Procuradorias Gerais Estaduais e em fase de implantação na PGDF, visando subsidiar o planejamento das medidas administrativas e técnicas necessárias ao pleno funcionamento do sistema.
	14 a 16/07/2014	Visita- técnica de três servidores da PGDF às Procuradorias Gerais dos Estados de Pernambuco e de Santa Catarina para possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos envolvidos na implementação do sistema de autos suplementares digitais – PGE.Net, desenvolvido pela empresa Softplan e já implantado naquelas Procuradorias Gerais Estaduais e em fase de implantação na PGDF, visando subsidiar o planejamento das medidas administrativas e técnicas necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

Apesar do disposto no Contrato, não consta no processo documentos que comprovam o fornecimento da pesquisa com no mínimo duas companhias, exceto no caso de haver uma única operadora no trecho, com a indicação da menor tarifa ofertada.

Causa

- Ausência de pesquisa/cotação de preços com no mínimo 2 (duas) companhias aéreas, indicando sempre a menor tarifa para o trecho solicitado, excetuando-se os trechos em que apenas uma companhia aérea venha atuar.

Consequência

- Possibilidade de prejuízo ao erário pela compra de passagem com preço acima do valor de mercado.

Recomendações

1. Determinar à empresa contratada que forneça a pesquisa/cotação de preços com no mínimo 2 (duas) companhias aéreas, indicando sempre a menor tarifa para o trecho solicitado, excetuando-se os trechos em que apenas uma companhia aérea venha atuar, conforme estipulado em edital e contrato.



2.2 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO EXECUTOR

Fato

O Processo 020.004.051/2012 trata da prestação de serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva em 52 (cinquenta e dois) aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com reposição de conjunto de peças completo (evaporadora e ou condensadora), peças e componentes, pela empresa CTX Tecnologia e Equipamentos Ltda. – ME, CNPJ 72.645.872/0001-18, conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/2013 – PGDF, no valor de R\$ 25.799,00.

Na Cláusula 11.10 do Contrato de Prestação de Serviços n. 08/2013 – PGDF, constam como obrigações e responsabilidades da Contratada: *“Realizar as visitas de manutenção preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva no item 3.2 do Termo de Referência.”* O Plano de Manutenção Preventiva consta no Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico n. 3/2013 – PGDF, fl. 515, que informa os serviços a serem realizados, bem como suas respectivas frequências. Observa-se que há serviços que devem ser executados mensalmente, outros a cada três meses e outros semestralmente.



ANEXO III												
PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA												
FREQÜÊNCIA: MENSAL												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1) Desmontagem para lavar e higienizar o aparelho em local apropriado;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
2) Verificar se as instalações elétricas estão corretas;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
3) Lavar e secar filtro de ar, evaporador e condensador;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
4) Medir tensão e corrente de funcionamento;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5) Verificar aperto de todos os terminais elétricos;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6) Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7) Limpar e verificar condição da mangueira de dreno;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8) Medir diferencial de temperatura;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9) Verificar folga no eixo dos motores elétricos;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10) Verificar balanceamento de hélice e turbina;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
11) Lubrificação do motor do ventilador;	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
12) Verificação de vazamento de gás refrigerante, com recarga se necessário; e	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
13) Troca de peças identificadas, teste compressor e as cobertas pela garantia de fábrica	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
FREQÜÊNCIA: TRIMESTRALMENTE												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1) Fazer limpeza dos gabinetes;			T			T			T			T
2) Medir pressões de equilíbrio; e			T			T			T			T
3) Medir pressões de funcionamento.			T			T			T			T
FREQÜÊNCIA: SEMESTRALMENTE												
5) Inspeção geral na instalação do equipamento;			T			T			T			T
6) Distribuição de insulfamento das unidades;			T			T			T			T
7) Bloqueamento na entrada e saída do condensador;			T			T			T			T
8) Aplicação de anticorrosivo no chassi; e			T			T			T			T
9) Unidade condensadora exposta à carga térmica.			T			T			T			T
FREQÜÊNCIA: SEMESTRAL												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1) Limpeza do condensador; e						S						S
2) Troca de óleo dos compressores.						S						S

ANEXO III

Nos relatórios emitidos pelo executor do contrato no Processo 020.001.099/2014, que trata dos pagamentos realizados à empresa CTX Tecnologia e Equipamentos Ltda. – ME, CNPJ 72.645.872/0001-18, não constam as datas das manutenções preventivas mensais, trimestrais e semestrais, nem há menção de que estas foram devidamente realizadas no decorrer do mês.

Destaca-se que nas fls. 15, 90, 120 e 135 do Processo 020.001.099/2014 constam Relações de Ar Condicionados, sem a assinatura do executor do contrato ao final de cada relação. Nas relações constantes na fl. 15, 120 e 135 não há menção ao mês da manutenção, conforme foto a seguir:



ITEM	EQUIPAMENTO	LOCAL (CARGO)	MARCA/MOD.	YUNIS	NUMERO DE BOMBA
38	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 111/ 2º andar	Electrolux/Split	536.969	416
39	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Coordenador do Prontal/ Sala 112 B	Electrolux/Split	493.963	416
40	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Coordenador do Prontal/ Sala 112 B	Electrolux/Split	493.963	416
41	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 112 A	Electrolux/Split	493.964	416
42	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 112	Electrolux/Split	536.967	416
43	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Prontal/ Sala 101	Electrolux/Split	536.968	416
44	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Prontal/ Coordenação	Electrolux/Split	536.962	416
45	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Coordenação	Electrolux/Split	536.962	416
46	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 18.000 Btus	Dir.ª/ Diretoria de Arrecadação/Taxas	Electrolux/Split	536.970	416
47	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 18.000 Btus	Sala dos Estabilizadores	Electrolux/Split	457.223	416
48	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.220	416
49	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.217	416
50	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.219	416
51	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.221	416
52	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.222	416

Mantenção referente ao mês de: /2014.

ITEM	EQUIPAMENTO	LOCAL (CARGO)	MARCA/MOD.	YUNIS	NUMERO DE BOMBA
38	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 111/ 2º andar	Electrolux/Split	536.969	416
39	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Coordenador do Prontal/ Sala 112 B	Electrolux/Split	493.963	416
40	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Coordenador do Prontal/ Sala 112 B	Electrolux/Split	493.963	416
41	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 112 A	Electrolux/Split	493.964	416
42	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 112	Electrolux/Split	536.967	416
43	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Prontal/ Sala 101	Electrolux/Split	536.968	416
44	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Prontal/ Coordenação	Electrolux/Split	536.962	416
45	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Coordenação	Electrolux/Split	536.962	416
46	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 18.000 Btus	Dir.ª/ Diretoria de Arrecadação/Taxas	Electrolux/Split	536.970	416
47	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 18.000 Btus	Sala dos Estabilizadores	Electrolux/Split	457.223	416
48	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.220	416
49	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.217	416
50	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.219	416
51	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.221	416
52	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.222	416

Mantenção referente ao mês de: /2014.

ITEM	EQUIPAMENTO	LOCAL (CARGO)	MARCA/MOD.	YUNIS	NUMERO DE BOMBA
38	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 111/ 2º andar	Electrolux/Split	536.969	416
39	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Coordenador do Prontal/ Sala 112 B	Electrolux/Split	493.963	416
40	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Coordenador do Prontal/ Sala 112 B	Electrolux/Split	493.963	416
41	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 112 A	Electrolux/Split	493.964	416
42	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Sala 112	Electrolux/Split	536.967	416
43	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Prontal/ Sala 101	Electrolux/Split	536.968	416
44	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 9.000 Btus	Prontal/ Coordenação	Electrolux/Split	536.962	416
45	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 24.000 Btus	Prontal/ Coordenação	Electrolux/Split	536.962	416
46	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 18.000 Btus	Dir.ª/ Diretoria de Arrecadação/Taxas	Electrolux/Split	536.970	416
47	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 18.000 Btus	Sala dos Estabilizadores	Electrolux/Split	457.223	416
48	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.220	416
49	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.217	416
50	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.219	416
51	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.221	416
52	Aparelho de Ar Condicion. - Cap. 10.000 Btus	Sala do Rack / 2º andar	Electrolux	457.222	416

Mantenção referente ao mês de: /2014.

Outro ponto observado no mês de março de 2014 refere-se à reposição de peça do evaporador do Hall do Gabinete, aparelho n. 457224, conforme Ata de Reunião realizada no dia 14 de março de 2014, fl. 637. De acordo com a referida ata de reunião, a peça seria reposta no dia 17 de março de 2014.

Apesar de constar na Ata de Reunião do dia 14/03/2014 a reposição da peça no dia 17/03/2014, no Relatório n. 11/2014 o executor do contrato não menciona se houve ou não a substituição da peça, a saber “(...) no mês de março de 2014, informando que não houve registros de ocorrências relacionadas às atividades da contratada, no mês supracitado, tendo a referida empresa, mantido uma postura profissional atendendo plenamente ao proposto no contrato.”

Ressalta-se que a cláusula 11.19 do Contrato de Prestação de Serviços n. 08/2013 – PGDF preconiza que a Contratada deve:

Fornecer ao executor do contrato, quando solicitado, relatórios circunstanciados dos serviços prestados, mediante recibo, fazendo constar desse relatório, inclusive, peças substituídas e suas referências, motivos de quebra apurados, bem como sugestões para redução da incidência de defeitos.” (grifo nosso)



Dessa forma, observa-se que houve ausência de zelo por parte do executor do contrato na fiscalização da execução dos serviços prestados.

Causa

- Ausência de zelo na fiscalização do contrato.

Consequência

• Relatórios elaborados pelo executor com ausência de informações do contrato, impossibilitando averiguar a adequada e efetiva prestação do serviço.

Recomendação

• Determinar ao(s) executor(es) de contrato de manutenção preventiva e corretiva que informem em seus relatórios mensais todas as ocorrências do mês, bem como a data da realização da manutenção preventiva, conforme previamente especificado no Plano de Manutenção Preventiva.

2.3 - FALHAS NA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGENS

Fato

O Processo n.º 020.003.592/2014 trata dos pagamentos referentes à aquisição de passagens aéreas nacionais decorrente do Contrato n.º 15/2014, celebrado com a empresa P&P Turismo Ltda. ME, CNPJ - 06.955.770/0001-74, no valor de R\$ 40.000,40.

Foram adquiridas passagens para 8 servidores da PGDF para realização de viagens com fins diversos nos meses de julho e setembro.

Verificou-se nos autos ausência de relatório de viagem e cópia dos comprovantes de embarque. Somente um servidor enviou o respectivo comprovante de embarque. Também não foram anexadas as cópias dos certificados de participação de todos os servidores que participaram do XL Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e DF em João Pessoa/PB.

Ressalta-se que os artigos n.º 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64 detalham os procedimentos que devem ser adotados para o pagamento e liquidação da despesa, exigindo no inciso III, parágrafo 2º apresentação de todos os comprovantes da prestação efetiva do serviço para efeito de liquidação.

Causa

- Falha dos executores no desempenho de suas funções;
- Não aplicação dos normativos legais obrigatórios na execução dos contratos;
- Ausência de zelo nos procedimentos de fiscalização dos contratos;



- Ineficiência nos procedimentos de liquidação e pagamento.

Consequência

- Deficiência na fiscalização dos contratos e descumprimento da legislação vigente;
- Possibilidade de prejuízo ao erário decorrente de Pagamento de serviços sem a comprovação efetiva de realização da despesa;
- Ausência de aplicação de sanções referentes aos descumprimentos contratuais.

Recomendações

1. Determinar aos setores encarregados pela liquidação da despesa de somente processá-la mediante a juntada de documentos que comprovem a precisa e inequívoca efetiva prestação dos serviços;
2. Não atestar notas fiscais/faturas sem que conste dos autos todos os documentos que certifiquem a execução dos serviços, sob pena de apuração de responsabilidade;
3. Reiterar junto aos executores de contrato a importância da fiscalização eficiente e tempestiva dos contratos em curso, ressaltando que eventuais omissões ou falhas na fiscalização poderão ensejar apuração de responsabilidade, em decorrência de ações e omissões;

3 - GESTÃO CONTÁBIL

3.1 - CONTAS CONTÁBEIS COM SALDOS A REGULARIZAR

Fato

De acordo com o Relatório Contábil Anual do Exercício 2014, elaborado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, autuados às fls. 235 a 240 do processo de Tomada de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do ano de 2014 (Processo nº 040.001.048/2015), verificou-se o seguinte saldo na conta:

- 711410100 – Depósitos de Cauções em Espécie. R\$ 52.524,44;

Causa

- Falha no registro dos saldos nas contas contábeis.

Consequência

- Erro nas informações e elaboração dos balancetes da Unidade.



Recomendação

- Designar em até 30 dias Comissão que promova gestões para regularizar os saldos contábeis de forma a manter os registros de acordo com as normas e a fidedignidade das demonstrações.

3.2 - LISTA CONTRATOS DO SIGGO COM REGISTROS DESATUALIZADOS

Fato

No módulo “Tabelas – Lista Contratos” do SIAC/SIGGO constataram-se 26 registros de contratos, cuja unidade gestora era a UG 120101 – PGDF, Gestão 00001. Desses registros, observa-se que há registros que permanecem ativos, mesmo com o prazo de vigência vencido há longa data, conforme amostra a seguir:

N.º DO CONTRATO	FIM DA VIGÊNCIA
016999	22/04/2011
018689	28/01/2011
022651	29/12/2014
022774	22/01/2014
027579	01/09/2014
028257	27/12/2013
028542	09/12/2014

Causa

- Falha dos setores responsáveis pela alimentação dos dados no SIGGO.

Consequência

- Prejuízo na transparência dos dados referentes à execução da unidade, uma vez que não refletem a realidade do órgão.

Recomendação

- Manter registrados no SIAC/SIGGO somente os contratos com prazo de vigência não expirado.



IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO CONTÁBIL	3.1 e 3.2	Falhas Médias
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.1, 2.2 e 2.3	Falhas Médias

Brasília, 22 de Junho de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL